

PORTARIA N.TC-323/2020

Constitui comissão com a finalidade de reavaliar os parâmetros de legalidade e legitimidade do auxílio educação instituído pela Portaria TC-761/2014, com alterações das Portarias TC-179/2015 e TC249/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar \(Estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução nº TC-6, de 03 de dezembro de 2001](#); e

considerando o art. 2º da Portaria TC-322/2020, que prevê a constituição de comissão, com a participação do Gabinete da Presidência e de representantes dos servidores, para a reavaliação dos parâmetros de legalidade e legitimidade do auxílio educação, destinado aos servidores que possuem sob sua dependência econômica filho(s) que frequente(m) estabelecimento de educação infantil (creche), a pré escola, o ensino fundamental e o ensino médio em estabelecimento particular de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de reavaliar os parâmetros de legalidade e legitimidade do auxílio educação instituído pela Portaria TC-761/2014, com alterações das Portarias TC-179/2015 e TC-249/2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Juliana Fritzen, matrícula 450.938-2, da Assessoria do Gabinete da Presidência – Coordenadora;

II – Adriana Regina Dias Cardoso, matrícula 450.741-0, da Assessoria Jurídica;

III – Ana Paula Machado da Costa, matrícula 451.793-2, Diretora de Atos de Pessoal;

IV – Renato Costa, matrícula 450.924-2, da Diretoria de Atividades Especiais;

V – Simoni da Rosa, matrícula 450.914-5, da Secretaria-Geral.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 20/12/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de novembro de 2020.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 23.11.2020.